



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES CAMPUS VITÓRIA E A EMPRESA DETEMAC DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Vitória, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008, com sede na Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, na cidade de Vitória – Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653/0002-89, neste ato representado pelo Diretor Geral, André Gustavo de Sousa Galdino, nomeado pela Portaria nº 3.679, de 19 de novembro de 2025, publicada no DOU de 24 de novembro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1910642, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **DETEMAC DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.107.783/0001-19**, sediada na Rod. BR 101N, s/n, Km 230, Sítio Milagre, Chapot/Mulemba, Fundão - ES, Cep.: 29.185-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Marcello Giovanni Thomaz Cuzzuol, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23148.000586/2024-19** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2024 por mais 12 meses, a partir de **17/06/2026** até **16/06/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 15.671,16** (quinze mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato, conforme memorial abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Serviço de controle de pragas (desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações do Ifes Campus Vitória (área interna e externa).	3417	Serviço	4	R\$ 3.917,79	R\$ 15.671,16
TOTAL						R\$ 15.671,16

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3 Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158416

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 231763

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: F20RLP01VIP

Nota de Empenho: 2026NE00022

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **17/06/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Vitória - ES, 30 de março de 2026.

ANDRE GUSTAVO
DE SOUSA
GALDINO:84437014472
72

Assinado digitalmente por ANDRE GUSTAVO DE SOUSA GALDINO:84437014472
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00489828000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=ANDRE GUSTAVO DE SOUSA GALDINO:84437014472
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.02 12:15:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ANDRÉ GUSTAVO DE SOUSA GALDINO
DIRETOR-GERAL
IFES CAMPUS VITÓRIA

MARCELLO
GIOVANNI THOMAZ
CUZZUOL:08305527
743

Assinado de forma digital por MARCELLO GIOVANNI THOMAZ
THOMAZ
CUZZUOL:08305527743
Dados: 2026.04.02 10:35:30 -03'00'

MARCELLO GIOVANNI THOMAZ CUZZUOL
REPRESENTANTE LEGAL
DETEMAC - DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA